

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Possível e eventual aquisição de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), garantindo o acesso dos pacientes da Secretaria de Saúde do Município aos medicamentos necessários para o tratamento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Possível e eventual aquisição de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), garantindo o acesso dos pacientes da Secretaria de Saúde do Município aos medicamentos necessários para o tratamento.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amissulprida 50 mg	Comprimido	7.000	R\$ 5,0000	R\$ 35.000,00
2	Aripiprazol 10 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,3700	R\$ 5.550,00
3	Atorvastatina 20 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,2100	R\$ 2.100,00
4	Bromazepam 3 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0800	R\$ 800,00
5	Buspirona 10 mg	Comprimido	12.000	R\$ 2,0500	R\$ 24.600,00
6	Buspirona 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 1,3200	R\$ 13.200,00
7	Clonidina 0,100 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,2700	R\$ 2.700,00
8	Atomoxetina, cloridrato 10 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,7700	R\$ 7.700,00
9	Atomoxetina, cloridrato 40 mg	Comprimido	10.000	R\$ 3,0900	R\$ 30.900,00
10	Desvenlafaxina 100 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,9700	R\$ 14.550,00
11	Desvenlafaxina 50 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,6700	R\$ 8.040,00
12	Ezetimiba 10mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,5500	R\$ 6.600,00
13	Fluoxetina 20mg/ml gotas 20ml	Frasco	300	R\$ 16,1300	R\$ 4.839,00
14	Levanlodipino 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 1,4000	R\$ 14.000,00
15	Levetiracetam 250 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,8600	R\$ 17.200,00
16	Levetiracetam 1.000 mg	Comprimido	10.000	R\$ 4,1800	R\$ 41.800,00
17	Mirtazapina 15 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,7300	R\$ 14.600,00
18	Nebivolol 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,4100	R\$ 4.100,00
19	Olanzapina 5 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,3000	R\$ 6.000,00
20	Pioglitazona 15mg	Comprimido	10.000	R\$ 1,7200	R\$ 17.200,00
21	Quetiapina 25 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,0900	R\$ 1.800,00
22	Ramipril 5 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,8800	R\$ 10.560,00
23	Rivaroxabana 2,5 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,7500	R\$ 26.250,00
24	Rosuvastatina 10 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,1200	R\$ 1.800,00
25	Rosuvastatina 20 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,2500	R\$ 8.750,00
26	Sulfato de glicosamina 1,5 g + sulfato de condroitina 1,2 g	Envelope	12.000	R\$ 3,5000	R\$ 42.000,00
27	Tansulosina 0,4mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,5800	R\$ 8.700,00
28	Tartarato de evogliptina 5 mg	Comprimido	12.000	R\$ 3,8700	R\$ 46.440,00
29	Topiramato 100 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,3000	R\$ 4.500,00
30	Tramadol 100mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,4500	R\$ 21.750,00
31	Trazodona, cloridrato 100 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,4500	R\$ 13.500,00
32	Trazodona, cloridrato 150 mg	Comprimido	30.000	R\$ 1,6700	R\$ 50.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 507.629,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se nos casos de demandas específicas de prescrições médicas que indicam a necessidade de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), garantindo o acesso dos pacientes da Secretaria de Saúde aos medicamentos necessários para o tratamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), garantindo o acesso dos pacientes da Secretaria de Saúde aos medicamentos necessários para o tratamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços no que dizem respeito ao fornecimento de medicamentos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, II e III.

Para a qualificação técnica deverá ser exigido:

- a) Licença sanitária, dentro do prazo de validade.
- b) Certificado de Regularidade da empresa expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade.
- c) Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União.
- d) Se o medicamento constar na relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento, emitida pela ANVISA.
- e) Registro do medicamento, expedido pela ANVISA.
- f) Atestado de capacidade técnica para comprovar que a empresa já forneceu o objeto compatível com o licitado, de forma satisfatória.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE*, EM POUCAS QUANTIDADES, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Justifica-se o prazo máximo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas considerando que os medicamentos serão adquiridos pela Secretaria de Saúde mediante necessidade do paciente e em quantidade constante na receita do mesmo.

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.

Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data de entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de

contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 507.629,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 33, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos do Art. 23, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Art. 23, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, foram utilizadas contratação similares feita pela Administração Pública.

Diante do exposto, para se obter o valor unitário dos itens, foram utilizados os valores já contratados pela Administração Pública, constantes nos Processos Licitatórios 021/2025 e 070/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria do Fundo de Saúde.

Porto União/SC, 19 de setembro de 2025.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde